



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº. 34.197, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante,

CONSIDERANDO, indicação de novos membros governamentais e pelos representantes não governamentais eleitos na Assembleia da Sociedade Civil realizada em 04 de agosto de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, representantes governamentais e não governamental para o Biênio agosto/2025 a agosto/2027, considerando a Lei Municipal nº 1.001/1996 de 03 de abril de 1996, e suas alterações:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Letícia Silva Novaes – Titular;
Adriana dos Santos Staine – Suplente.

Secretaria Municipal de Saúde:

Pedro Vital da Silva Neto – Titular;
Aline Alves Dourado – Suplente.

Secretaria Municipal de Educação:

Ana Paula Galdi da Silva Piana – Titular;
Viviane Alves Vieira Meinen – Suplente.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável:

Soraya Flores do Nascimento – Titular;
Adriana Garcia Pereira – Suplente.

REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL:

Adriana de Souza Costa – **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)** – titular;
Delci Oliviera Santos – **Associação da Terceira Idade de Rio Brilhante (ATIRB)** – suplente;





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Stefany Lauer de Moura – **Associação da Escola Família da Rocha Rodrigues (EFAR)** – titular;
Ricardo Alcara Mendes – **Rotary Club** – Suplente;

Odete Josiane Almada de Souza – **Segmento Trabalhador CRESS 21ª Região** – Titular;
Lucilene Damacena Pereira – **Segmento Trabalhador CRP 14ª Região** – Suplente;

Marcos de Assis Sampaio – **Segmento organização de usuários Quilombolas** – Titular;
Nirda Almeida – **Segmento usuários do SUAS** – suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 05 de agosto de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 10FE-304C-0871-35E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS CENTENARO FORONI (CPF 020.XXX.XXX-30) em 05/08/2025 15:26:10 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/10FE-304C-0871-35E4>